

Memória de Calculo
Secretaria de Esporte e Juventude

ITEM	Descritivo do Objeto	Unid.	Quant.	Santos e Bassóli Orçamento 1	PRI 86/2024 Concórdia-SC – Nota fiscal 19	Município de Rio do Sul – Nota Fiscal 12	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de vários equipamentos de ginástica artísticas contendo: tablado oficial, trave de equilíbrio, mesa de salto, cavalo com alças, barras paralelas assimétricas, barras paralelas simétricas, barra fixa, argolas, trampolins, porta magnésio e colchoes para aterrissagem.	SV Locação	01	R\$ 67.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 64.000,00	R\$67.000,00	R\$ 67.000,00

DA METODOLOGIA APLICADA PARA ORÇAMENTAÇÃO

Considerando o art. 23 da lei 14.133/21 utilizei para compor a memória de cálculos o inciso, § IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais, na forma de regulamento. A busca por essas notas ainda que não atualizadas, são necessárias para demonstrar que a empresa tem trabalhado com valores similares em outros municípios respeitando fatores de logística, quantidade e variedade de equipamentos.

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

A empresa Santos e Bassoli Ltda, é a única empresa que encontramos no mercado que dispõe de todos os equipamentos necessários para Ginástica Artística, somente fora encontrado essa empresa capaz de disponibilizar todos os equipamentos na forma de locação para os Jogos Regionais, Jogos Abertos e copas, incluindo também montagem e desmontagem dos equipamentos. A Secretaria de Esporte ainda em busca de outros fornecedores entrou em contato com a Federação de Ginástica de Santa Catarina e com a Federação Paulista de Ginástica, e conforme declarações anexas a este processo restou evidenciado que as duas federações desconhecem outra empresa com estrutura física, capaz de dispor de todos os equipamentos na forma de locação. Buscando junto ao PNCP e atas de outros municípios a única empresa encontrada foi a Santos e Bassoli Ltda.

O município buscou a viabilidade de realizar a Locação de forma fracionada, porém visto que outras empresas que venham a ter alguns equipamentos não há nenhuma comprovação técnica que os aparelhos seguem os padrões de segurança, ou ainda que possamos avaliar as condições, o estado de manutenção destes equipamentos, também pela dificuldade em razão da variedade dos tipos de aparelhos, e logística para transporte até a cidade de Chapecó, mão de obra para montagem e desmontagem mostrou se inviável essa forma de contratação.

Chapecó/SC, 30 de outubro de 2025.

Tiago J. Breitembach
Responsável pela Memória de Calculo.